

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

II.5.D - PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Introdução

Neste Capítulo é apresentado o Diagnóstico Ambiental da área de estudo do Projeto de Ampliação do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural nos Campos de Camorim, Dourado e Guaricema, Bacia de Sergipe-Alagoas. Este diagnóstico é composto da descrição dos principais fatores ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico que se refletem nas regiões oceânica, nerítica (plataforma continental) e continental da área de estudo desta atividade que, em atendimento ao TR CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 029/08, abrange, além da área de influência propriamente dita, toda a área costeira/marinha entre o estuário de Rio São Francisco, na divisa entre os Estados de Alagoas e Sergipe, e o município de Conde, na Bahia.

São também identificados e apresentados os planos e programas governamentais propostos e em desenvolvimento na área de estudo da atividade, além da legislação ambiental aplicável aos projetos relacionados a atividades petrolíferas marítimas.

II.5.D - Planos e Programas Governamentais

No presente Estudo de Impacto Ambiental são considerados os planos e programas federais e dos estados de Sergipe e Bahia, cujos temas são de interesse para o licenciamento e gestão ambiental das atividades.

II.5.D.1 - Planos e Programas Federais Desenvolvidos na Região

A nível federal, os programas desenvolvidos nos estados de atuação da atividade são enumerados a seguir.

Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – (PNGC)

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) expressa o compromisso do Governo Brasileiro com o desenvolvimento sustentável em sua

Zona Costeira, considerada como patrimônio nacional. Em âmbito federal, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), em função de sua área de competência e como órgão central do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), coordena a implementação do PNGC.

Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, planejam e executam suas atividades de Gerenciamento Costeiro em articulação intergovernamental, com os municípios e com a sociedade.

Este Plano é de particular interesse por considerar, na visão do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), que:

- *A Zona Costeira abriga um mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental, cuja diversidade é marcada pela transição de ambientes terrestres e marinhos, com interações que lhe conferem um caráter de fragilidade e que requerem, por isso, atenção especial do poder público, conforme demonstra sua inserção na Constituição brasileira como área de patrimônio nacional;*
- *A maior parte da população mundial vive em Zonas Costeiras, e há uma tendência permanente ao aumento da concentração demográfica nessas regiões. A saúde, o bem-estar e, em alguns casos, a própria sobrevivência das populações costeiras depende da saúde e das condições dos sistemas costeiros, incluídas as áreas úmidas e regiões estuarinas, assim como as correspondentes bacias de recepção e drenagem e as águas interiores próximas à costa, bem como o próprio sistema marinho. Em síntese, a sustentabilidade das atividades humanas nas Zonas Costeiras depende de um meio marinho saudável e vice-versa; e*
- *A atividade de gerenciamento deste amplo universo de trabalho implica, fundamentalmente, a construção de um modelo cooperativo entre os diversos níveis e setores do governo, e deste com a sociedade.*

Assim, o PNGC tem como finalidade primordial o estabelecimento de normas gerais visando à gestão ambiental da Zona Costeira do País, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e programas estaduais e municipais.

Para tanto, busca os seguintes objetivos:

- A promoção do ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, subsidiando e otimizando a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão pró-ativa da Zona Costeira;
- O estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas na Zona Costeira, de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população, e a proteção de seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural;
- O desenvolvimento sistemático do diagnóstico da qualidade ambiental da Zona Costeira, identificando suas potencialidades, vulnerabilidades e tendências predominantes, como elemento essencial para o processo de gestão;
- A incorporação da dimensão ambiental nas políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos, compatibilizando-as com o PNGC;
- O efetivo controle sobre os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental sob todas as formas, que ameacem a qualidade e vida na Zona Costeira, e;
- A produção e difusão do conhecimento necessário ao desenvolvimento e aprimoramento das ações de Gerenciamento Costeiro.

Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE)

O Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE) é coordenado por um Comitê Executivo, formado por representantes de todos os Ministérios envolvidos - Ciência e Tecnologia (MCT), Educação e Desporto (MEC), Marinha (MM) e Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), além do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo que a Coordenação Geral do REVIZEE está a cargo do MMA.

Este Programa tem como objetivo principal o levantamento dos potenciais sustentáveis de captura dos recursos vivos na nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE), que se estende desde o limite exterior do Mar Territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa, abrangendo uma extensão de cerca de 3,5 milhões de quilômetros quadrados. O REVIZEE resulta de compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar, em 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (em vigor desde 16 de novembro de 1994) e incorporar os seus conceitos à nossa legislação interna, através da Constituição de 1988 e da Lei nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993. O Programa é essencial para que o país possa garantir os seus direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos vivos da nossa ZEE, dentro da ótica de uso sustentável dos recursos do mar.

Programa de Gerenciamento Costeiro – PNGC/GERCO

Este Programa está vinculado ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), pertencente ao Programa do Ministério do Meio Ambiente. Voltado para a zona costeira, o Programa de Gerenciamento Costeiro – GERCO objetiva a proteção e o uso racional dos recursos do oceano nos municípios costeiros. Busca o ordenamento do território e o desenvolvimento econômico de forma sustentada.

No plano nacional, esse programa visa a obter informações para aplicação em macroestratégias de gerenciamento da costa e definir grandes diretrizes para as diversas modalidades de planejamento: ambiental, regional, urbano, econômico e social.

Nos âmbitos estadual e municipal, o GERCO visa a subsidiar o planejamento para a adoção de medidas destinadas a melhorar a qualidade de vida e influir na elaboração e aperfeiçoamento de instrumentos, tais como Plano Diretor Urbano Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Uso-Ocupação-Parcelamento do Solo Urbano, Normas de Proteção ao Meio Ambiente e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

O GERCO tem como meta a elaboração do Macrozoneamento para instrumentar o Monitoramento, a Gestão e o Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro – SIGERCO.

Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (Projeto LEPLAC)

O **LEPLAC** é o programa do Governo Brasileiro, instituído pelo Decreto nº 98.145/1989, cujo objetivo é estabelecer o limite da Plataforma Continental além das 200 milhas da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), em conformidade com os critérios estabelecidos pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que foi assinada e ratificada pelo Brasil. Os critérios adotados apresentam conceitos geodésicos, hidrográficos, geológicos e geofísicos de natureza complexa.

As atividades do Projeto LEPLAC iniciaram-se em 1987 e vêm sendo desenvolvidas, conjuntamente, pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) da Marinha do Brasil e pela PETROBRAS, sob a coordenação e diretrizes da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM.

Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT

Este programa, desenvolvido e coordenado pelo Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), mediante a adoção da metodologia da Organização Mundial do Turismo – OMT prevê a introdução de um modelo simplificado,

uniformizado, integrado e participativo de gestão do turismo, com o objetivo de melhorar a administração dessa atividade nos estados e municípios. Fazem parte do processo de implementação do PNMT os investimentos na capacitação e na qualificação dos diversos agentes envolvidos, bem como o fornecimento de subsídios ao planejamento, à tomada de decisão e ao controle da atividade turística. Trata-se de um processo que abrange desde órgãos públicos até empresas privadas e a comunidade, e que considera as características próprias de cada município para definir a estrutura de gestão do setor.

O programa é coordenado pela EMBRATUR, que é responsável pelo planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação das ações do programa em nível nacional, sendo auxiliada por algumas instituições parceiras.

Existe ainda um Comitê Estadual do PNMT e o Conselho Municipal de Turismo, que possuem incumbências semelhantes, de acordo com o respectivo nível de administração.

Os municípios que já passaram pela primeira etapa do PNMT, que consiste na mobilização e conscientização da comunidade, recebem um selo de prata do turismo, como uma forma de certificação.

Programa de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO

O PROBIO, vinculado ao Ministério de Meio Ambiente, permitiu que fossem identificadas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no país, considerando suas características socioeconômicas e indicando o que poderia ser feito para que esse objetivo fosse alcançado.

O PROBIO tem como objetivo disseminar informações sobre a biodiversidade do território brasileiro e auxiliar o governo brasileiro na identificação de ações prioritárias, incentivando os setores público e privado, a desenvolver, em parceria, atividades que beneficiem a conservação desses recursos.

Foi assinado um acordo entre o Governo do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em junho de 1996, onde foram feitas doações para a execução do PROBIO e definidas algumas funções para o Ministério do Meio Ambiente – MMA. Segundo o acordo, o MMA deveria encarregar-se dos seguintes itens:

- Gerenciamento e coordenação do projeto;
- Análise e integração dos resultados das avaliações da biodiversidade;
- Oferta de apoio na preparação de uma estratégia nacional de biodiversidade;
- Monitoramento e supervisão da avaliação dos subprojetos;
- Disseminação dos resultados do PROBIO.

Trata-se de um programa que tem influência sobre a área de estudo, uma vez que ela se caracteriza pela presença de vários dos ecossistemas que compõem a biodiversidade brasileira, como praias e manguezais, por exemplo, que sofrem grande pressão de ocupação.

Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (Projeto REMPLAC)

O Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMPAC) foi criado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM, em dezembro de 1997, para dar continuidade aos levantamentos já efetuados nos cerca de 4,2 milhões de km² de plataforma continental jurídica. O Programa REMPLAC, relacionado ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), tem os seguintes objetivos específicos: Efetuar o levantamento geológico-geofísico básico sistemático da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB); e efetuar, em escala apropriada, levantamentos geológicos-geofísicos em sítios de interesse geoeconômico-ambiental identificados na PCJB, visando avaliar a sua potencialidade mineral.

Programa MaB / UNESCO

O Programa Homem e Biosfera (MaB – *Man and the Biosphere*) foi criado como resultado da "Conferência sobre a Biosfera" realizada pela UNESCO em Paris em setembro de 1968. O MaB foi lançado em 1971 e é um programa de cooperação científica internacional sobre as interações entre o homem e seu meio. Busca o entendimento dos mecanismos dessa convivência em todas as situações bioclimáticas e geográficas da biosfera, procurando compreender as repercussões das ações humanas sobre os ecossistemas mais representativos do planeta.

O objetivo central do Programa MaB é promover o conhecimento, a prática e os valores humanos para implementar as boas relações entre as populações e o meio ambiente em todo o planeta.

O Programa MaB desenvolve, ao mesmo tempo, duas linhas de ação:

- O aprofundamento direcionado da pesquisa científica, para o melhor conhecimento das causas da tendência de um aumento progressivo da degradação ambiental do planeta;
- A concepção de um inovador instrumental de planejamento, as Reservas da Biosfera, para combater os efeitos dos citados processos de degradação, promovendo a conservação da natureza e o desenvolvimento sustentável.

Programa Agenda 21

É um instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável do país, resultado de uma vasta consulta à população brasileira. Foi coordenado pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS); construído a partir das diretrizes da Agenda 21 Global; e entregue à sociedade, por fim, em 2002. A Agenda 21 integra o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) 2008/2011. O objetivo central do Programa Agenda 21 é promover a internalização dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira, cujos meios de implementação incluem desde o planejamento estratégico, descentralizado e

participativo, ao estabelecimento de prioridades a serem definidas e colocadas em prática de forma democrática e transparente. O desenvolvimento do Programa Agenda 21 fundamenta-se na execução de três ações finalísticas: elaboração e implementação das Agendas 21 Locais; formação continuada em Agenda 21 Local; e fomento a projetos de Agendas 21 Locais (por meio do FNMA).

Programa de Mentalidade Marítima – PROMAR

Aprovado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e coordenado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, este Programa objetiva mobilizar a população brasileira para que faça o uso racional e sustentável dos recursos derivados do mar.

O Programa de Mentalidade Marítima foi elaborado dentro de algumas premissas básicas, a saber:

- Atuar, principalmente, nas faixas de escolaridade do ensino fundamental e do ensino médio;
- Ser de abrangência nacional, mas atingir, principalmente, as populações localizadas nas regiões litorâneas.

O programa tem como objetivo estimular, por meio de ações planejadas, objetivas e continuadas, o desenvolvimento de uma mentalidade marítima na população brasileira, coerente com os interesses nacionais, voltada para um maior conhecimento do mar e de seus recursos, da sua importância para o Brasil, da responsabilidade de sua exploração racional e sustentável e da consciência da necessidade de preservá-lo.

As suas metas são:

- Conscientizar a população, principalmente a parcela localizada nas regiões litorâneas, sobre a importância do mar na vida do cidadão;
- Conscientizar as crianças e os jovens sobre a importância e a responsabilidade de sua atuação na preservação dos mares;
- Criar na juventude o interesse pelas coisas do mar e fomentar uma consciência marítima, essencial para a nossa soberania;

- Divulgar o mar como fonte essencial de recursos para a humanidade;
- Mobilizar a população brasileira como um todo para o efetivo engajamento na preservação do mar e na utilização dos seus recursos.

Programa Piloto em Ciências do Mar

Este programa consiste na realização de pesquisas em ciências marinhas, no financiamento da investigação científica nacional no âmbito da Comissão Oceanográfica Internacional (COI/UNESCO), na constituição de cooperações bi e/ou multilaterais e para a promoção da interação entre o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT e outras instituições ativas na área de ciências marinhas, com o objetivo final de promoção do desenvolvimento sustentável e a utilização das potencialidades da zona marítima brasileira. O programa é constituído pelo Comitê de Ciências do Mar, que é integrante da Secretaria de Desenvolvimento Científico – SEDEC – MCT.

Projeto Tamar

O Projeto TAMAR, criado no início dos anos 80, passou a designar o Programa Brasileiro de Conservação das Tartarugas Marinhas, que é executado pelo IBAMA, através do Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas (Centro TAMAR-IBAMA), órgão governamental; e pela Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisas das Tartarugas Marinhas (Fundação Pró-TAMAR), instituição não governamental, de utilidade pública federal.

O TAMAR surgiu com o objetivo de proteger as tartarugas marinhas. Com o tempo, porém, percebeu-se que os trabalhos não poderiam ficar restritos às tartarugas, pois uma das chaves para o sucesso desta missão seria o apoio ao desenvolvimento das comunidades costeiras, de forma a oferecer alternativas econômicas que amenizassem a questão social, reduzindo assim a pressão humana sobre as tartarugas marinhas.

O TAMAR tem coletado, ao longo de 25 anos de atuação, dados que subsidiam pesquisas e que são indicadores dos resultados obtidos, sendo que o primeiro deles é o cumprimento da missão de “proteger as cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil”. Em síntese, a análise dos dados

evidencia que a conservação das tartarugas marinhas gera benefícios a todos os que com ela contribuem, sejam membros das comunidades costeiras, da comunidade científica ou da sociedade em geral, reforçando o conceito de que as tartarugas marinhas valem mais vivas do que mortas.

Programa Nacional de Diversidade Biológica (PRONABIO)

No ano de 2003 o comitê de Coordenação do PRONABIO – Programa Nacional de Diversidade Biológica foi substituído pelo CONABIO – Conselho Nacional de Biodiversidade, com composição paritária de representantes do Governo Federal e da Sociedade civil. Tem por missão tratar do estabelecimento de estratégia e política nacional de biodiversidade, apoiar a implementação da Convenção de Diversidade Biológica no Brasil e estabelecer diretrizes para o PROBIO/FUNBIO – Fundo Nacional de Biodiversidade, ambos instrumentos para aplicação dos recursos do GEF – *Global Environment Facility* e do Orçamento fiscal federal para Biodiversidade.

Este programa é composto por representantes do IBAMA, Ministérios, ONG's e membros da comunidade científica em geral. E tem por objetivo a realização de inventário, caracterização e monitoramento da diversidade biológica, a estimativa de valor econômico da diversidade biológica, além da conservação e utilização sustentável dos recursos biológicos.

Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC)

(www.mma.gov.br/port/sbf/dap/doc/snuc.pdf)

O SNUC é composto por representantes do IBAMA/DIREC, ONG's e membros da Comunidade Científica e possui diversos objetivos: a manutenção da diversidade biológica no território nacional e nas águas jurisdicionais, bem como proteção de espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção. A preservação e restauração dos ecossistemas naturais, o estímulo do desenvolvimento regional integrado, o manejo dos recursos da flora e da fauna, a proteção das paisagens naturais ou povoadas de beleza cênica notável, o resguardo das características excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, paleontológica, arqueológica, e quando couber, histórica, a proteção e recuperação

dos recursos hídricos e edáficos, o incentivo das atividades de pesquisa científica, os estudos e monitoramento ambiental, o favorecimento de condições para educação ambiental, a recreação e o contato com a natureza e finalmente a preservação das extensas áreas naturais ou pouco alteradas.

Sistema Global de Observação dos Oceanos (GOOS)

O Governo Federal, reconhecendo a necessidade de se desenvolver um Sistema Global de Observação para melhor compreender e monitorar as mudanças nos oceanos e suas influências, e considerando a extensão da área marítima de interesse nacional sobre a qual se deve garantir o desenvolvimento sustentável, apoiou a criação do Programa Piloto GOOS/Brasil, coordenado pela Marinha, por intermédio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), cuja duração está prevista até o ano 2007, quando se espera que seja implantado definitivamente, implementando, sistematizando e tornando plenamente operacional a coleta, a análise e a transmissão de dados em toda a área oceânica em relação à qual o Brasil exerce direitos de soberania e jurisdição.

Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)

O Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite-PREPS foi instituído e regulamentado por meio da Instrução Normativa Interministerial n.º 2, de 04 de setembro de 2006 - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República-SEAP/PR, atual Ministério da Pesca e Aqüicultura-MPA, Ministério do Meio Ambiente-MMA e Marinha do Brasil.

Este Programa tem por finalidade o monitoramento, gestão pesqueira e controle das operações da frota pesqueira autorizadas pelo MPA, além do potencial em melhorar a segurança dos pescadores embarcados.

É obrigatória a participação das seguintes embarcações:

- Toda embarcação estrangeira de pesca arrendada no Brasil (Instrução Normativa Interministerial SEAP/PR, MMA e MB n.º 02, de 04 de setembro de 2006);
- Toda embarcação que apresentar comprimento total igual ou superior a 15 metros ou arqueação bruta igual ou superior a 50 (Instrução Normativa Interministerial SEAP/PR, MMA e MB n.º 02, de 04 de setembro de 2006);
- Toda embarcação que captura pargo (*Lutjanus purpureus*) nas regiões norte e nordeste, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa Interministerial MPA e MMA n.º 01, de 27 de novembro de 2009);
- Toda embarcação que captura caranguejo-vermelho (*Chaceon notialis*) com armadilha, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 23, de 04 de dezembro de 2008);
- Toda embarcação que captura caranguejo-real (*Chaceon ramosae*) com armadilha, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 21, de 1º de dezembro de 2008);
- Toda embarcação que captura peixe-sapo (*Lophius gastrophysus*) com rede de espera, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa Conjunta MPA e MMA n.º 03, de 04 de setembro de 2009);
- Toda embarcação que captura polvo (*Octopus spp.*) com potes abertos, nas regiões Sudeste e Sul, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 26, de 19 de dezembro de 2008);
- Toda embarcação que autorizada a operar em arrasto de talude superior, direcionada aos recursos: abrótea-de-profundidade (*Urophycis mystacea*), galo de profundidade (*Zenopsis conchifera*), merluza (*Merluccius hubbsi*) e calamar argentino (*Illex argentinus*),

independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 22, de 1º de dezembro de 2008);

- Toda a embarcação autorizada para a pesca de lagostas (*Panulirus argus* e *P. laevicauda*) com armadilha/covos, com comprimento total igual ou superior a 10 metros (Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA n.º 06, de 18 de maio de 2010); e
- Outras embarcações que venham a ser contempladas em atos normativos conjuntos publicados pelo MPA e MMA.

Planos Setoriais para os Recursos do Mar (PSRM)

O VII Plano Setorial para os Recursos do Mar, constitui um dos desdobramentos da PNRM (Política Nacional para os Recursos do Mar) e foi instituído através do Decreto Nº 6.678, de 08 de dezembro de 2008. O Plano dá continuidade a ações desenvolvidas nas seis versões anteriores.

Na perspectiva de estabelecer um conjunto de ações sinérgicas entre as demandas atuais e as potenciais para o uso sustentável dos recursos do mar, a abrangência geográfica do VII PSRM compreende a Zona Costeira, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental Brasileira, incluindo o seu leito e seu subsolo, bem como demais áreas marítimas de interesse brasileiro. No que se refere à abrangência temática, o VII PSRM se concentra no uso sustentável dos recursos vivos, não-vivos e no monitoramento oceanográfico e climatológico, ampliando o horizonte de atuação do governo para espaços marítimos além dos limites da jurisdição nacional.

O VII Plano Setorial para os Recursos do Mar tem os seguintes objetivos específicos:

- a defesa dos interesses político-estratégicos do Brasil no mar, no âmbito nacional e internacional;
- a promoção do desenvolvimento socioeconômico a partir do uso sustentável desses recursos;

- o resgate da cultura das populações tradicionais e a disseminação da mentalidade marítima na sociedade brasileira;
- a garantia da qualidade do ambiente marinho;
- a redução da vulnerabilidade e dos riscos decorrentes de eventos extremos e da variabilidade do clima e das mudanças climáticas;
- o fortalecimento da cadeia de valor para o mar, representado por geração de conhecimentos, desenvolvimento de tecnologias e inovação em produtos e serviços;
- o incremento de parcerias estratégicas com os órgãos de controle de desastres em nível nacional, estadual e municipal, visando a redução da vulnerabilidade e dos riscos decorrentes de eventos extremos; e
- o incremento de parcerias estratégicas visando o aprimoramento dos instrumentos que possam contribuir para o desenvolvimento regional na zona costeira, em articulação com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Plano de Aceleração do Crescimento (PAC)

O PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) é um conjunto de medidas que estimula os investimentos em infraestrutura, crédito e desoneração de tributos para ampliar o PIB (Produto Interno Bruto, a soma das riquezas produzidas pelo País) e a geração de empregos. E tudo isso aliado a benefícios sociais levados a todas as regiões brasileiras.

Na primeira fase do programa, a participação do investimento total no PIB passou de 16,4%, em 2006, para 18,4%, em 2010. Além disso, o Brasil gerou 8,9 milhões de empregos formais de janeiro de 2007 até junho de 2011.

Para seguir com essas e outras ações, o governo lançou em 29 de março de 2010 a segunda fase do programa, que incorpora ainda mais ações de infraestrutura social e urbana. Os investimentos do PAC 2 estão organizados em seis grandes eixos:

- Transportes
- Energia
- Cidade Melhor
- Comunidade Cidadã
- Minha Casa, Minha Vida
- Água e Luz para Todos

A segunda fase do programa agrega e consolida as ações da primeira. O ritmo do PAC 2 em 2011 está em níveis semelhantes ao de 2010, ano de melhor desempenho do programa. Nos seis primeiros meses desse ano, R\$ 86,4 bilhões já foram direcionados a obras por todo o Brasil.

Desse total, R\$ 35 bilhões correspondem ao Financiamento Habitacional, R\$ 24,4 bilhões ao executado pelas estatais, R\$13,4 bilhões ao setor privado e R\$ 9 bilhões ao Orçamento Geral da União Fiscal e Seguridade. Os R\$3 bilhões restantes referem-se ao Minha Casa, Minha Vida.

O PAC é coordenado pelo Comitê Gestor do PAC (CGPAC), composto pelos ministros da Casa Civil, da Fazenda e do Planejamento. Há também o Grupo Executivo do PAC (GEPAC), integrado pela Subchefia de Articulação e Monitoramento (Casa Civil), Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (Planejamento), além da Secretaria Nacional do Tesouro (Fazenda). O GEPAC estabelece metas e acompanha a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento.

II.5.D.2 - Planos e Programas Desenvolvidos nos Estados da Área de Estudo

O Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste do Brasil – PRODETUR/NE é fruto da parceria estabelecida entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e os Estados nordestinos, tendo o Banco do Nordeste como agente financeiro.

Em sua primeira etapa (PRODETUR/NE I), o Programa aportou recursos financeiros da ordem de US\$ 670 milhões, sendo US\$ 400 milhões provenientes do BID, sob a forma de financiamento e US\$ 270 milhões de contrapartida dos Estados da Região.

Tais recursos destinaram-se à implantação de infra-estrutura turística (estradas, saneamento básico, construção de aeroportos, urbanização de orlas, restauração do patrimônio histórico-cultural) e para o desenvolvimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão do turismo nos estados, dentre outras finalidades.

Em Sergipe, no âmbito do PRODETUR/NE I, foram aplicados cerca de US\$ 56 milhões, equivalentes a R\$ 84 milhões, destinados aos seguintes componentes/projetos:

- Ampliação e modernização do Aeroporto Santa Maria;
- Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Atalaia Velha;
- Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água de Atalaia Velha e Atalaia Nova (Barra dos Coqueiros);
- Construção de rodovias de acesso a destinos turísticos, dentre as quais destacam-se a SE-100 SUL, trecho Porto Nangola/Divisa SE – BA e a SE – 214, trecho BR-101/Caueira, em Itaporanga D'Ajuda;
- Urbanização das orlas da Caueira (situada no litoral) e de Neópolis e Gararu, às margens do rio São Francisco;
- Proteção e recuperação do patrimônio histórico, com a revitalização do Centro Histórico de Aracaju e dos mercados Antônio Franco e Thales Ferraz;
- Projetos de desenvolvimento Institucional de órgãos voltados para a gestão do turismo (EMSETUR, ADEMA, Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, dentre outros).

A estratégia concebida para a implantação do PRODETUR/NE I, em Sergipe, dividiu o litoral em três grandes áreas: A região de Aracaju, compreendendo os municípios situados na faixa que vai do Mosqueiro a Pirambu; o Litoral Sul,

englobando os municípios situados no trecho entre o rio Vaza-Barris até a fronteira com o Estado da Bahia; e o Litoral Norte, com a faixa compreendida entre os municípios de Pirambu até Brejo Grande e mais os municípios de Canindé do São Francisco, Gararu, Neópolis, Propriá e Brejo Grande.

Esta primeira fase do programa encontra-se em fase de conclusão e deverá ter seus investimentos completados e complementados pelo PRODETUR/NE II, que deverá aportar recursos da ordem de US\$ 63 milhões, destinados a ações de recuperação ambiental, de capacitação profissional, de apoio à gestão municipal, de recuperação do patrimônio histórico, de implantação de sistemas de gestão de resíduos sólidos, além de investimentos outros em infra-estrutura básica.

O gerenciamento do PRODETUR no estado é de responsabilidade da Unidade Executora Estadual (UEE), subordinada à Secretaria de Planejamento e de Ciência e Tecnologia (SEPLANTEC). Com vistas ao acompanhamento dos impactos do programa, a UEE-SE vem implantando o Sistema de Informações Turísticas de Sergipe (SIT). Atualmente, este sistema contempla apenas as informações provenientes da hotelaria do estado, mas deve estar sendo ampliado, em breve, para incluir dados sobre a demanda turística e informações socioeconômicas dos municípios abrangidos pelo PRODETUR.

No Estado da Bahia o PRODETUR-NE também tem atuação marcante. Em termos de fortalecimento da infra-estrutura turística, a estratégia traçada pelo Governo do Estado no processo de desenvolvimento da atividade turística para a Bahia definiu investimentos, no período entre 1991 e 2005, da ordem de US\$ 2,2 bilhões executados em obras públicas de infra-estrutura enquanto a iniciativa privada deverá investir no estado, até 2012, aproximadamente US\$ 5,4 bilhões.

Destaca-se que os investimentos públicos estão sendo viabilizados através do PRODETUR - Programa de Desenvolvimento Turístico da Bahia, que conta com recursos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, através do BN - Banco do Nordeste, Governo Federal através da Embratur / Infraero e do Governo do Estado. Esse Programa realiza ações prioritárias, que abrangem obras de saneamento básico, transportes, limpeza urbana, aeroportos, recuperação do patrimônio histórico e proteção ambiental, além do fortalecimento institucional das entidades estaduais e municipais envolvidas.

No litoral norte do estado, conhecido como Costa dos Coqueiros, destacam-se investimentos públicos em infra-estrutura no Sistema de Esgotamento Sanitário de Praia do Forte onde foram empregados R\$ 1.389.695,00 até dezembro de 2000. Dentre os empreendimentos privados concluídos até o ano de 2000, merece destaque o Complexo Turístico Costa do Sauípe, onde foram investidos mais de US\$ 200 milhões e que acrescentou 3.300 leitos à oferta turística baiana.

Além das ações propostas no PRODETUR que ocorrem no Estado de Sergipe, o governo estadual tem uma série de iniciativas, muitas em parceria com governos municipais, das quais podem ser destacadas:

O Plano Preliminar de Ecodesenvolvimento do Litoral Norte de Sergipe pretende dotar a região de um programa de desenvolvimento físico-territorial, social e econômico que contemple a preservação do meio-ambiente e valorize suas vocações naturais. Este plano complementa o Plano Preliminar de Ecodesenvolvimento do Litoral Sul, já elaborado, para permitir uma atuação integrada nos aspectos relativos aos investimentos destinados a todo o litoral do Estado.

- Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, vem ocorrendo uma participação mais efetiva dos municípios no ensino fundamental. Há preocupação em melhorar a infra-estrutura física, através da construção e recuperação de unidades escolares e a aquisição de equipamentos.
- Em relação ao Gerenciamento Costeiro, as iniciativas estão direcionadas a atividades complementares, como a realização de estudos ambientais para o litoral sul, a discussão do zoneamento para o litoral sul e a implantação de um sistema de informações geográficas. No âmbito dos estudos complementares, é previsto o levantamento quali-quantitativo dos manguezais localizados no litoral sul.
- Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), em parceria com o Banco do Nordeste (BNB), que financia pequenos empreendimentos (micro e pequenas empresas) visando à geração de renda para grandes contingentes populacionais da capital e do interior.